

9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política

Estado e Amazônia em período de ditadura civil-militar no Brasil

Área Temática: 10. Militares y Regímenes Militares

*Delaíde Silva Passos (UNICAMP)
dedehpassos@gmail.com¹*

*Gabriela Solidário de Souza Benatti (UNICAMP)
gssbenatti@gmail.com²*

Trabalho preparado para sua apresentação no 9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP).
Montevideo, 26 ao 28 de julho de 2017.

¹ Doutoranda no programa de Desenvolvimento Econômico na área de concentração de História Econômica pelo Instituto de Economia da Universidade de Campinas (UNICAMP).

² Mestranda em desenvolvimento econômico na área de Economia Agrícola e Ambiental pelo Instituto de Economia da Unicamp.

Resumo:

Diante da importância da terra para o desenvolvimento, e neste caso não somente o capitalista, mas aquele vinculado ao aumento das potencialidades humanas, a discussão sobre os conflitos fundiários em terras indígenas está associada a uma diversidade de lutas políticas que historicamente estiveram presentes em nosso processo de formação. À luz desta visão, pretendemos entender como a colonização e ocupação da Amazônia durante a ditadura civil-militar brasileira (1964-1985) revelaram-se como eventos que comprometeram a terra como um meio de sobrevivência dos povos tradicionais da região, em destaque para os indígenas. O objetivo é trazer para debate os desafios históricos da governança fundiária no que diz respeito aos povos indígenas da Amazônia brasileira neste contexto, tendo em vista o papel fundamental representado pela terra para estes grupos. Sendo assim, este trabalho parte da hipótese de que há, nas relações entre Estado e Amazônia no período proposto, o que Octávio Ianni denominou como imperialismo, isto é, a subordinação de estruturas políticas e socioeconômicas de uma dada nação à dinâmica externa. Notamos nesta pesquisa que as funções do Estado, no sentido de garantir o bem-estar dos cidadãos, deixam de ser cumpridas para com indivíduos desqualificados desta categoria, uma vez que o principal objetivo das políticas de colonização para a Amazônia no período estudado foi permitir a expansão agressiva e ofensiva de empresas privadas para fronteiras ainda não exploradas pelo capital.

Palavras-chave: Amazônia, desenvolvimento, ditadura civil-militar, índios, terra.

Abstract:

Facing the importance of land for the development process, and in this case not only the capitalist, but that one which is related to the increase of human potentialities, the discussion of conflicts in indigenous lands is associated with a diversity of political struggles that have historically been present in our formation process. Bearing in mind this vision, we intend to understand how the Amazon's colonization and occupation during the Brazilian civil-military dictatorship (1964-1985) have proved to be events that compromised the land as a means of survival for the traditional people of the region, mainly the indigenous. The aim of the study is bring to debate the historical challenges of land governance regarding the indigenous people of the Brazilian Amazon in this context, in view of the fundamental role played by land for these groups. Therefore, this study starts from the hypothesis that there is, in the relations between the State and Amazon in the proposed period, what Octavio Ianni called imperialism. In other words, this concept explains the subordination of political and socioeconomic structures of a given nation to external dynamics. We noticed in this research that the State's functions, in the sense of guaranteeing the well-being of the citizens, are no longer fulfilled for individuals disqualified of this category, since the main objective of the colonization policies of Amazon during the studied period was to allow the aggressive and offensive expansion of private companies to borders not yet exploited by the capital.

Key-words: Amazon, civil-military dictatorship, development, indigenous, land.

INTRODUÇÃO

Após o Golpe de 1964, o governo civil-militar brasileiro tinha como um de seus principais objetivos a ocupação de espaços ainda não controlados pelo capital. Para isso, todo um discurso, amparado no dilema de segurança nacional e na necessidade de encontrar saídas para os conflitos fundiários no Sul e no Nordeste, foi realizado com a finalidade de permitir a expansão de empresas privadas, nacionais e estrangeiras, para a Amazônia. A transformação deste bioma em uma fronteira para a valorização do capital internacional fez crescer a demanda por terras na região. Os estrangeiros, em associação ou não com brasileiros, também entraram na corrida por terras devolutas, tribais e ocupadas na Hileia brasileira³, uma vez que os mesmos incentivos foram dados para empresas de dentro e de fora do Brasil (IANNI, 1979b).

Neste contexto, a Amazônia transformou-se em palco da concentração e centralização de capitais. Seus recursos naturais, sejam florestais, minerais e etc., tornaram-se peças fundamentais da política de colonização, que tinha o acúmulo de riqueza privada como prioridade (PICOLI, 2006). Este trabalho, no entanto, busca investigar este processo de abertura da Hileia ao mercado mundial como uma política que desconsiderou completamente os indivíduos que por séculos já viviam na região. Os indígenas, assim como outras populações tradicionais do bioma que também lutaram contra a miséria e a opressão, reviveram de forma mais intensa uma luta histórica: a luta pela terra, em defesa de um modo de vida próprio. É importante destacar que a terra não exerce função similar entre estes povos e os indivíduos já inseridos na sociedade capitalista (WANDERLEY, 2010).

Isso porque os povos indígenas possuem um forte ideal de comunidade, que tem como base a posse comum da terra, principalmente para a realização de trabalhos coletivos e atividades culturais (ALMEIDA; ARAÚJO, 2013). Uma apropriada demarcação das terras indígenas garante, então, a sobrevivência física e cultural dessas comunidades, além do reconhecimento da multiplicidade cultural e dos direitos universais. É importante ressaltar que não queremos dizer neste trabalho que apenas uma variável – como a terra – seria a solução para os problemas relacionados ao desenvolvimento. Para um projeto que seja sustentável e eficaz é fundamental que outras

³ Terminologia utilizada por Procópio Ferreira em *Destino Amazônico: devastação nos oito países da Hileia* (2005) para se referir a Amazônia brasileira.

dimensões, como uma infraestrutura capaz de promover acesso a diversos serviços e inclusive ao mercado, escolas, hospitais e etc., sejam tratadas em conjunto. Mas identificamos a questão da terra como um fator fundamental para entender os conflitos entre Estado e indigenistas.

A terra não representa apenas um direito indígena, mas a expressão de direitos sociais, civis e políticos. Contudo, as políticas de desenvolvimento adotadas pelo Estado brasileiro, em geral, não contemplaram as necessidades destes povos, principalmente quando notamos que, na perspectiva oficial da elite nacional, os costumes indígenas foram considerados como entraves à política de colonização proposta após o Golpe de 1964, posto que não seguiam a lógica baseada no crescimento econômico como fim. Nesse sentido, o reconhecimento, por parte do Estado, das demandas específicas dos diferentes grupos de interesse da sociedade, é primordial quando discutimos desenvolvimento, em especial desenvolvimento regional e rural. A luta pela terra, nesse sentido, coloca-se como um processo social de vínculos e relações de pertencimento a determinado local (FERREIRA, 2012; SAUER, 2010).

Desse modo, o presente trabalho parte do questionamento do papel do Estado – no sentido da execução de algumas funções básicas de gestão - diante da problemática das terras indígenas na Amazônia brasileira no período da ditadura civil-militar. O objetivo é trazer para debate os desafios históricos da governança fundiária no que diz respeito aos povos indígenas da Amazônia brasileira neste contexto histórico, tendo em vista o papel fundamental representado pela terra para estes grupos. Partiremos da hipótese de que houve neste processo de expansão capitalista o que Octávio Ianni denominou como imperialismo, isto é, a subordinação de estruturas políticas e socioeconômicas de uma dada nação à dinâmica externa. Notamos nesta pesquisa, que as funções do Estado, no sentido de garantir o bem-estar dos cidadãos, deixam de ser cumpridas para com indivíduos desqualificados desta categoria, uma vez que o principal objetivo das políticas de colonização para a Amazônia no período estudado foi permitir a expansão agressiva e ofensiva de empresas privadas para fronteiras ainda não exploradas pelo capital.

O artigo se divide em duas partes e, na primeira delas, denominada **Desenvolvimento por associação: a face desconhecida da política de ocupação para Amazônia**, são apresentadas as políticas de colonização para o bioma no período da ditadura civil-militar a partir de objetivos de desenvolvimento que se justificavam no discurso tanto a partir do contexto nacional quanto internacional. Procura-se mostrar como os marcos regulatórios

e instituições deste período foram as principais manifestações de um desenvolvimento por associação com o capital monopolista. Além disso, nesta seção também trataremos da maneira ofensiva e violenta que ocorreu a ocupação da Hileia e a situação do índio neste contexto, o qual sofreu com a invasão das suas terras, torturas, assassinatos, violação de diversos direitos, assim como com ritmos de transformações socioculturais extremamente agressivos.

A segunda parte do trabalho, denominada **A problemática das capacidades estatais durante a ditadura civil-militar brasileira**, se dedica a uma análise preliminar de algumas aptidões do Estado no período analisado. Estas capacidades selecionadas são consideradas fundamentais para questões relacionadas à garantia dos direitos territoriais indígenas na Amazônia, mas que no contexto estudado não mantiveram nenhuma relação de compromisso com tal causa. Assim, serão apresentadas as capacidades **coercitiva, relacional, legal e burocrática** e como estas foram articuladas ao processo de abertura da Amazônia ao capital internacional.

1. Desenvolvimento por associação: a face desconhecida da política de ocupação para Amazônia

As políticas de ocupação econômica da Amazônia, amparadas no discurso de segurança nacional e de desenvolvimento capitalista, foram marcadas por uma violência ofensiva para com os povos tradicionais que por séculos já viviam naquela região. Nesta primeira seção, iremos apresentar as principais características do processo de colonização da Amazônia liderado por um Estado que privilegiou a expansão do capital privado para uma das últimas fronteiras da América Latina. Entendemos esta aliança como um desenvolvimento por associação que contemplou não uma somente tal região do país, como toda a estrutura nacional. Tentaremos também entender a violência e o controle como os principais instrumentos de transformação dos modos contrários aos comandados pelo capital, tais como dos grupos indigenistas, que constituem o centro de estudo da presente pesquisa.

1.1. Desenvolvimento por associação em tempos da ditadura civil-militar brasileira

As políticas de colonização para Amazônia durante a ditadura civil-militar brasileira, caracterizadas por Ianni (1979b) como intensivas, extensivas, agressivas e repressivas, precisam ser entendidas como um desdobramento da política econômica do Estado neste período. Tratou-se da escolha de um modelo de desenvolvimento econômico que fortaleceu as bases do capitalismo dependente, isto é, a propagação de um modo de produção em que o aparelho estatal foi capturado pelo capital monopolista estrangeiro e nacional. Entender como a Amazônia se inseriu nesse processo nos permite analisar um movimento maior – o modo como o caráter dependente da nossa economia foi privilegiado, impedindo a conformação de um capitalismo que combinasse desenvolvimento econômico, democracia e soberania nacional (FERNANDES, 2005).

É importante ter em mente que a ocupação econômica para Amazônia neste período contemplou um cenário no qual as relações internacionais foram marcadas pelo conflito bélico entre Estados Unidos e a União Soviética, a chamada Guerra Fria. Neste contexto, o grupo capitalista defendia a necessidade de controle de todas as esferas da vida, o que por sua vez resultou em projetos de “desenvolvimentos” e/ou “modernização”, os quais surgiram como alternativas às guerras, crises econômicas e aos próprios processos de independência de regiões que historicamente foram áreas de explorações colonial e neocolonial, como a América Latina (CHAGAS, 2015).

No Brasil, uma das faces deste maior controle da sociedade surgiu a partir de um discurso centrado na doutrina do desenvolvimento e da segurança nacional, a partir do qual tivemos uma reorganização e concentração do poder no Estado, de maneira a privilegiar a valorização do capital internacional⁴. Nesta fase, “cresceram a concentração e a centralização do capital, reforçando-se o poder do capital monopolista, altamente articulado com o poder estatal, e em conformidade com as determinações do imperialismo” (IANNI, 1968, p. 35).

Ao se apresentar como uma medida de maior controle do capital sobre a sociedade, o Golpe de 1964 intensificou uma tendência que historicamente fez parte do nosso processo de formação – o exercício da função de enclave do imperialismo. Segundo Chagas (2015),

⁴ O capital internacional é definido por Caio Prado Jr. por sua mobilidade espacial, isto é, pela natureza da relação deste com o espaço econômico. É importante enfatizar que no subdesenvolvimento esta forma de capital não se enraíza, dado que este perpassa por nossas economias de forma especulativa, oportunista e volátil (PRADO JR., 2008).

o “milagre econômico” foi mais uma expressão de tal função, na medida em que contribuiu para aquilo que Caio Prado Júnior (1957) chamou de “o sentido da colonização brasileira”, isto é, a organização dos setores mais dinâmicos da economia voltados para atender os interesses de fora, os quais são estranhos a um processo de formação nacional que combine autonomia e democracia. Para Ianni (1979b, p. 51-52), “o modelo de ‘economia aberta’, ou dependente, adotado desde 1964, reativou a economia primária exportadora constituída histórica e estruturalmente com a formação social brasileira”.

Vale destacar que este mesmo autor apresenta o capitalismo dependente e o imperialismo como fenômenos reflexos, isto é, “o conceito de dependência estrutural corresponde, complementar e antiteticamente, ao conceito de imperialismo” (IANNI, 1974, p. 197). Em outras palavras, imperialismo diz respeito a um processo que subordina as estruturas econômicas e políticas de uma nação à dinâmica externa, de modo que nossas instituições e todas as formas de vida dessa sociedade são marcadas por relações de dependência. Ou seja, trata-se de um processo que provoca, dentro de um país, o surgimento e o ressurgimento de relações, instituições e ideologias de acordo com os interesses das economias centrais. Sendo assim, dependência estrutural corresponde a uma expressão real de relações de subordinação do tipo imperialista (IANNI, 1974).

Observar este processo duplamente reflexo nos permite perceber que a dependência das nações se dá em várias esferas e, no que diz respeito à dependência estrutural, esta é resultado e condição da internacionalização do processo produtivo. Quanto mais acopladas pela dinâmica do imperialismo, maior a dependência estrutural de uma dada região (CHAGAS, 2015). Para Ianni (1968), o Golpe de 1964 representou mais um episódio da militarização da política brasileira, a qual ao se fazer presente em vários momentos da história do nosso país marca processos de constantes tensões e contradições entre grupos e classes sociais.

Acreditamos que os marcos regulatórios e instituições deste período foram as principais manifestações deste desenvolvimento por associação com o capital monopolista. O Programa de Ação Econômica do Governo (PAEG), instituído em 1964, por exemplo, foi uma expressão da escolha por uma “economia aberta”. Por meio deste, o governo priorizou medidas que combinassem planejamento, eficiência econômica e associação com o capital estrangeiro (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA, 1965).

O reconhecimento da importância do setor externo para o desenvolvimento econômico do país implica na aceitação das seguintes premissas: a) há vantagens em manter certo grau de divisão internacional do trabalho; b) o capital estrangeiro pode desempenhar uma relevante função supletiva nos fluxos domésticos de investimento; c) os conhecimentos tecnológicos oriundos do exterior podem desempenhar a desejável função de aumentar a produtividade dos fatores de produção nacional. (...) A política de capitais estrangeiros configurada no Programa de Ação considera os recursos financeiros externos um meio para acelerar o desenvolvimento econômico do país (MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA, 1965).

O PAEG é entendido como a primeira política econômica geral do governo civil-militar que serviu como meio para abrir as portas para o imperialismo, dando continuidade ao acordo assumido no Golpe de Estado e que foi seguido pelos Atos Institucionais promulgados durante a ditadura, merecendo destaque o AI-5, de 13 de dezembro de 1968. É importante salientar que esse conjunto de reformas institucionais, das quais o PAEG fez parte, serviu para permitir a instauração daquilo que Ianni (1979b) denomina modelo de “economia aberta” ou capitalismo dependente, já destacado anteriormente.

Isto é, a ditadura refez, ‘modernizou’ ou ‘aprimorou’ as ‘instituições’ e as ‘estruturas’ econômicas e políticas do Brasil, de modo a garantir altos índices de acumulação de capital; ao mesmo tempo que se desenvolvia a concentração e centralização do capital, sob controle ou influência da empresa estrangeira ou multinacional, isto é, imperialista. A economia do Brasil se refez, sob a ditadura, como um vasto enclave do imperialismo. O que já era uma tendência predominante nas décadas anteriores, adquiriu maior força, amplitude e intensidade quando o capital monopolista capturou quase que totalmente o aparelho estatal (IANNI, 1979b, p. 24-25).

O Estatuto da Terra, instituído por meio da Lei 4.504/1964, também fez parte deste conjunto de reformas institucionais que serviram para assentar o modelo de “economia aberta” e/ou o capitalismo dependente. Este marco regulatório surgiu junto a um discurso que defendia a reforma agrária e a colonização das regiões com “vazios” demográficos. No entanto, acreditamos que as leis e instituições criadas após 1964 estão muito mais no sentido de uma colonização dirigida pelo Estado em favor do capital do que para políticas que se propusessem a pensar soluções para os históricos problemas fundiários do país.

Ao buscar entender como o Estatuto da Terra se encaixa em nosso objeto, percebemos como o Governo Federal lidava com o problema da terra, uma vez que a partir deste, o Estado concentrou as decisões sobre a questão fundiária em seu poder. Tal perspectiva, ao evidenciar o posicionamento do militares neste tema, refletiu de forma

singular na política de ocupação econômica da Amazônia neste período. Ao beneficiar uma colonização dirigida pelo Estado em favor do capital, o governo golpista deixou de lado um projeto de reforma agrária, na medida em que implementou um marco regulatório e institucional que revelou-se no que Ianni chamou de uma verdadeira “contrarreforma agrária”⁵, cujo objetivo era desviar o foco de tensões sociais do sul e do nordeste para a Amazônia legal, sem qualquer responsabilidade com os problemas fundiários que historicamente fizeram parte do nosso processo de formação (FURTADO, 2014).

Outra ideia importante a ser discutida neste trabalho é a influência do discurso nacionalista na política de colonização para a Amazônia. Golbery Couto e Silva (1967), inspirador da doutrina de segurança nacional e defensor do direito à propriedade como um direito civil, preconizou uma ideia de nacionalismo que foi base das políticas do Estado brasileiro para a Amazônia no período pós-64. Para o presente autor, nacionalismo seria a simbiose entre anticomunismo, desenvolvimento capitalista e controle do processo de expansão econômica por parte de uma elite dirigente. Ou seja, ao mesmo tempo em que deveríamos lidar com um “inimigo comum”, também era necessário integrar os meios e os agentes necessários para o avanço do capitalismo brasileiro. De acordo com Silva (1967), a garantia da Segurança Nacional exigia o controle massivo do território, o qual deveria ocorrer por meio do fluxo migratório tanto de pessoas, quanto de empresas. No que tange a Amazônia especificamente, Silva (1967) salienta a necessidade de ter controle do segundo heartland⁶ do interior, que diante da valorização dos recursos naturais e da própria importância de rodovias, como a Transacriana (BR-364), permitiria a incorporação de vastos territórios a partir de povoamento e colonização.

Sendo assim, observamos que no que diz respeito ao nosso objeto de estudo, o conceito de nacionalismo condiz com a necessidade de garantir o processo de avanço do capitalismo sobre fronteiras ainda não conquistadas pelo mesmo. Em tempos de Guerra Fria, o “comunismo” tornou-se o inimigo comum, e qualquer manifestação contra o Regime Militar seria associada a tal ideologia, de modo a ter a violência, amparada nos atos institucionais, como resposta. Neste trabalho, porém, gostaríamos de destacar o

⁵ (...) “essa colonização dirigida se articula com a criação e a expansão de empresa privada de agropecuária e outras atividades, com a proteção e o incentivo econômico e político de órgãos estatais como a SUDAM, INCRA, BASA, FUNAI e outros. Isto é, a colonização dirigida se configura como uma contrarrevolução agrária” (...) (IANNI, 1979, p. 126).

⁶ A teoria geoestratégica elaborado por Halford J. Mackinder destaca uma região do globo – uma parte que compreende a Europa e a Ásia. Essa região seria a área geoestratégica do planeta, a *heartland* da terra (MELLO, 1997).

caráter econômico do conceito de nacionalismo defendido por dirigentes da época, como Golbery Couto e Silva. Isso porque a violenta e rápida ocupação terrestre deste espaço teve por trás um discurso político e projetos econômicos que acoplaram não somente uma região do Brasil, mas também a dinâmica nacional e internacional do capital. José de Souza Martins (1996) destaca o quanto este período da história também foi contemplado por histórias de resistências, revoltas e protestos, os quais foram respostas ao avanço desenfreado sob uma fronteira que, ao contrário do que se afirmava nos discurso e projetos do Estado, não estavam “vazias” e “inabitadas” (MARTINS, 1996).

Em outras palavras, a criação e avanço das empresas dos setores extrativista, agropecuário e mineração, assim como a política de demarcação e titulação de terras devolutas, tribais e ocupadas, ao lado da colonização dirigida, representaram algo maior que as transformações capitalistas locais. A construção de rodovias, como a Transamazônica, e as mudanças nas instituições federais no bioma, foram, sem dúvidas, um marco histórico da colonização dirigida neste espaço, uma vez que uma nova forma de entender a Amazônia, enquanto instrumento de um processo de valorização do capital, passou ser defendida pelo governo civil-militar. A substituição da SPVEA pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), por meio da Lei nº 5.173, de 27 de outubro de 1966, por exemplo, representou reformulações institucionais neste sentido. Com a SUDAM, o governo federal passou a ter um corpo burocrático destinado a promover um novo modelo de desenvolvimento para a Amazônia, no qual a expansão do capital para as fronteiras mais escondidas da floresta tornou-se prioridade, na medida em que uma série de incentivos foi concedida, favorecendo a empresa privada comprometida com este fim (IANNI, 1979b).

Concluimos, portanto, que a doutrina de segurança nacional, enquanto centro do debate geopolítico no pós-1964, foi um ponto de partida de uma série de ações do governo para a Amazônia, tais como a Operação Amazônia e o Plano de Integração Nacional. Tratou-se de uma ideologia que sustentou mais uma fase da nossa histórica ocupação para os espaços ainda não controlados pelo capital. Por identificarmos este processo como algo que fez parte da nossa formação, é importante destacar seu caráter agressivo e desenfreado no período estudado. É fundamental ressaltar pensamentos críticos, tais como o de Loreiro (2009), que apontam que a política de ocupação econômica da Amazônia é incompatível com um projeto de desenvolvimento regional que tem as demandas locais como centro das suas preocupações. Para o capital internacional, a Amazônia foi um lócus de acumulação com condições de permitir sua valorização em

escalas gigantescas, seja por meio da violenta exploração da mão de obra ou mediante o uso predatório dos recursos naturais.

Sendo assim, as políticas de colonização dirigidas para a Amazônia, criadas, organizadas e planejadas pelo Estado após o Golpe de 1964, desencadearam uma série de mudanças na estrutura fundiária da região, dada a migração significativa de pessoas e empresas. Tratou-se de um processo de ocupação econômica específico, o qual, para ser analisado, precisa levar em conta seu valor estratégico tanto para o desenvolvimento do capitalismo brasileiro quanto para o cenário geopolítico nacional e internacional do período. Isso porque, uma vez que estas terras foram consideradas improdutivas por parte dos dirigentes da ditadura civil-militar, a solução encontrada foi designar uma função econômica que permitisse o controle de tais terras por parte do capital. Essas terras, no entanto, consideradas “vazios demográficos” no discurso oficial, eram na maior parte povoadas por indígenas, os quais foram completamente desconsiderados pela política de colonização dirigida, como pretendemos demonstrar na subseção a seguir.

1.2. A violência e controle enquanto instrumentos de uma política de Estado

A política de ocupação econômica da Amazônia não tinha os índios, os ribeirinhos e/ou o caboclo como centro das preocupações. Para o programa colocado em prática, a função dos marginalizados do sistema deveria se restringir a não impedir os ganhos econômicos das grandes empresas nacionais e internacionais (PICOLI, 2006). Vale lembrar, porém, que as terras indígenas na Amazônia são estratégicas por sua extensão, qualidade e localização, o que as tornam a base da discussão política sobre este período. Observamos, todavia, que a maneira que a FUNAI e outras instituições do governo federal lidaram com este tema foi completamente equivocada. Isso porque as autoridades governamentais desqualificavam o modo como esses povos se relacionavam com a terra, adjetivando o mesmo como místico, dado que não era compatível com o modo de produção capitalista. O problema de tal perspectiva é que cada vez mais a demarcação de terras indígenas reduzia os espaços destinados a tais comunidades. “O grande capital penetrou nas áreas indígenas, cortou as reservas, lavrou o subsolo, alagou aldeias; a cultura tradicional dos índios foi ferida, a sua liberdade ancestral ameaçada. O latifúndio engole roças, mas o camponês resiste à expulsão, recusa a proletarização, luta contra o cativo e defende sua autonomia” (HEBÉTTE, 1991, p. 7-8).

A invasão por parte das empresas e fazendeiros, atraídos por incentivos fiscais e por uma série de outras facilidades concedidas pelo governo federal, somadas a construção de estradas e cidades no meio da floresta, representou uma reconquista geopolítica e capitalista ofensiva da Amazônia. A expropriação dos nativos de suas terras, assim como as milhares de mortes decorrentes dos conflitos fundiários, revela a faceta mais intrínseca do capitalismo – a violência enquanto meio para a sua valorização. Os principais atingidos pela transformação capitalista no bioma foram os índios e posseiros, os quais foram massacrados por tratores, inseticidas, armas de fogo, e uma série de outras formas de opressão legitimada pelo Estado (CHAGAS, 2015).

De acordo com as Investigações da Comissão da Verdade, entre 1946 e 1988 cerca de 8350 índios foram mortos devido ao confronto direto com o governo, ou simplesmente pela omissão do Estado. Mesmo que este número tenha sido muito maior, ele revela que a ação do Estado diante dos conflitos sob terras indígenas desencadeou em severas violações dos direitos humanos, as quais muitas vezes estavam direta ou indiretamente relacionadas com a extração de madeiras e minérios e com a construção de obras de infraestrutura exigidas para a colonização do capital. Vale ressaltar que este processo tornou-se ainda mais severo após 1968, quando a expansão das empresas monopolistas para esta região foi incentivada pelo governo federal por meio de incentivos fiscais e extrafiscais, assim como pela concessão de crédito. A ação governamental passou por cima dos direitos indígenas ou de quaisquer outros povos tradicionais que por séculos ocupavam as terras agora apossadas pelo capital (BIANCHEZZI; SILVEIRA; MEDEIROS, 2015).

É importante lembrar, porém, que este cenário se agravou ainda mais, devido ao modo como os militares lidaram com o problema da terra - descolando os agricultores expropriados de suas terras no sul e no nordeste para os estados do Pará, Mato Grosso e Rondônia, sem qualquer preocupação em modificar a estrutura fundiária brasileira, de modo a promover uma maior justiça social agrária. Ao organizar tal deslocamento de massas, o governo contribuiu com a concentração de terras, a mecanização de processos produtivos no campo e a associação entre agricultura mercantil e grande propriedade. Ademais, os incentivos para beneficiar o capital privado receberam mais atenção dos programas e políticas dos anos 1960's e 1970's, principalmente aqueles ligados a projetos de extração de madeira, recursos minerais e projetos agropecuários (FURTADO, 2014). Nas palavras de Paulo Furtado:

Sobremaneira podemos dizer que a concentração de terras nas mãos de poucos, os conflitos entre índios e posseiros, e a exclusão fundiária de grande parte dos pequenos agricultores do centro-sul, não foram atacadas pelo governo federal, o que os militares deliberadamente e de modo intencional fizeram foi dar continuidade ao processo de expropriação já em curso nesses lugares, isto é, deram as costas para uma tentativa mais séria de reforma agrária nos locais de origem desses conflitos, preferindo, nitidamente, deslocar as massas que geravam tensão para outros lugares do país, considerados pelo governo como despovoados e improdutivos dentro da lógica política e de estratégia de Estado. (...) Retirando e deslocando estas massas de agricultores sem terras resolvia-se, ao ver dos militares, um problema duplo; primeiro, dissipação dos focos de tensão gerados pela expropriação da terra nestes lugares e, segundo, procedia-se a ocupação em áreas da Amazônia Legal consideradas pouco ou nada produtivas na lógica capitalista de mercado e na visão de segurança nacional sobre o território (FURTADO, 2014, p. 76-77).

Além de terem tido suas terras invadidas, o índio também sofria com os violentos ritmos de transformações impostos pelos projetos de integração liderados pela União. Não somente os desequilíbrios demográficos causavam tal impacto, como também uma série de outros elementos colocava em risco a sobrevivência física destes povos, na medida em que os desorganizavam e impulsionavam um verdadeiro processo de deculturação (BIANCHEZZI; SILVEIRA; MEDEIROS, 2015). Este é o ponto fundamental para entender o núcleo dos conflitos indígenas decorrentes da expansão econômica de empresas privadas, nacionais e internacionais – a sociedade capitalista não tolera a organização social do índio. Para entender este choque de interesse e suas consequências, é importante levar em conta a incapacidade de defesa por parte dos índios diante das armas de fogo que vinham à frente da expansão extensiva do capitalismo na Amazônia. Ianni (1979b) nos chama atenção para o fato de diante desses confrontos, como os muitos que ocorreram com a construção da Transamazônica, a FUNAI sempre estava um passo atrás dos empreendimentos privados. Ou seja, a instituição representante do governo federal se fazia presente depois que as empresas já haviam se estabelecido sob as terras indígenas e já haviam iniciado o processo de desapropriação.

Para o referido autor, quando se trata de questões indígenas, a criação de todo marco regulatório e institucional durante a ditadura civil-militar brasileira serviu para fazer com que tais povos deixassem de ser um obstáculo para o avanço do capitalismo na Amazônia. Em síntese, como bem apontado por Ianni (1979a), a FUNAI desempenhou um papel de “aculturação agressiva”, subordinando qualquer aspecto da vida local às necessidades de valorização do imperialismo⁷.

⁷ Índio bom é índio integrado, já inserido no modo de produção capitalista. A não integração é argumento suficiente para a expropriação da terra, da força de trabalho, da cultura, da própria vida. Índio com direito

Em resumo, o que observamos é que a ditadura deu continuidade a um processo de ocupação econômica que historicamente fez parte do nosso processo de formação. A novidade neste período foi um processo mais veloz e violento, desocupando os territórios que ainda tinham pequenas expressões coloniais na Amazônia. A chegada dos militares na Hileia brasileira atropelou um conjunto de pessoas que iam contra a lógica de valorização do capital (BIANCHEZZI; SILVEIRA; MEDEIROS, 2015, p. 116-117). A política de colonização dirigida, apesar de ter se apresentado como uma nova oportunidade para os nordestinos e sulistas que migravam para o bioma, revelou-se como um pesadelo para as populações tradicionais da região, como os índios, negros, ribeirinhos e posseiros que ali viviam. A estrada do progresso engoliu a floresta, piorando as condições de vida das populações ignoradas pelos programas e agências do governo federal.

2. A problemática das capacidades estatais durante a ditadura civil-militar brasileira

Uma vez que após o Golpe de 1964 o Estado centralizou em seu poder as tomadas de decisões, em destaque aquelas ligadas à terra, como vimos anteriormente, ressalta-se a importância da discussão sobre as capacidades Estatais – o que não significa que temos a pretensão de realizar uma análise do Estado e suas responsabilidades, mas sim identificar quais capacidades esta instituição tem ou deveria ter para responder às demandas da sociedade. Apesar da diversidade de configurações estruturais e de políticas que são possíveis nos diferentes contextos, o Estado precisa ter algumas capacidades mínimas para identificar problemas, planejar, formular, implementar políticas e manter as instituições. Nesta seção, o objetivo é realizar uma análise preliminar de algumas capacidades consideradas fundamentais para a garantia dos direitos territoriais indígenas na Amazônia, mas que no contexto da ditadura civil-militar no Brasil tomaram um caminho mais distante desse ideal. Assim, serão apresentadas as capacidades **coercitiva**,

era apenas aquele já inserido na “comunhão nacional”, o que implica também em dizer o índio que já aceitasse o princípio da propriedade privada. Logo, os conflitos de interesse sob a terras indígenas começam e termina com sua expropriação, a qual também ocorre com a minimização cultural deste grupo (IANNI, 1979b).

relacional, legal e burocrática e como estas, em maior ou menor grau, foram utilizadas pelo Estado ditatorial para garantir seus interesses naquele contexto⁸.

Boschi e Gaitán (2008), bem como Boschi e Diniz (2011), ressaltam que o Estado deve possuir um conjunto de aptidões para alcançar um determinado fim, e estas aptidões se relacionam às habilidades da burocracia Estatal para implementar as metas oficiais, mesmo diante da oposição de grupos da sociedade ou em circunstâncias socioeconômicas desfavoráveis. Esta capacidade pressupõe outras, como a de agir com relativa autonomia para enfrentar interesses diversos, contar com uma burocracia tecnicamente preparada e empoderada para implementar, de forma coerente e autônoma, políticas de desenvolvimento. Desse modo, simplificadamente, o conceito de capacidade estatal pode ser considerado como “o conjunto de instrumentos e instituições de que dispõe o Estado para estabelecer objetivos, transformá-los em políticas e implementá-las” (SOUZA, C., 2016, p. 51).

A partir deste contexto e do objeto deste trabalho – a ocupação dos territórios indígenas na Amazônia no período da ditadura civil-militar -, podemos ressaltar quatro capacidades do Estado: a coercitiva, a relacional, a legal e a burocrática. As capacidades, de forma geral, não são um conjunto de atributos fixos e atemporais, mas variam no tempo, no espaço e por área de atuação. Estas capacidades selecionadas representaram, então, um papel específico no contexto da ditadura civil-militar no Brasil. A **capacidade coercitiva** está associada à função básica do Estado de manter a ordem pública, a defesa do seu território e de fazer cumprir as regras e as decisões que emanam das instituições e políticas públicas em geral. Dentro do nosso objeto de estudo, tal aptidão surge junto ao debate que associou desenvolvimento econômico com defesa do território, como observamos em documentos da Doutrina de Segurança Nacional, e assim como constatamos nos discursos e trabalhos do general Golbery Couto e Silva. A **capacidade relacional** está vinculada à aptidão dos governos em mobilizar recursos políticos, prestar contas e internalizar informações necessárias para a efetividade de suas ações. Nesta pesquisa, essa função específica surge na dificuldade em administrar os diferentes grupos envolvidos no processo de ocupação da Amazônia após o Golpe de 1964 – empresas estrangeiras e nacionais, os pequenos agricultores expropriados do sul e nordeste e as

⁸ Neste trabalho foram ressaltadas algumas das competências consideradas importantes para a análise do nosso objeto. Contudo, existem diversas capacidades que o Estado deve possuir para atingir determinados fins, dentre elas podemos destacar alguns exemplos: produtiva, fiscal, política, técnica, administrativa, de adaptação, etc.

próprias populações tradicionais que viviam há anos na região, como os povos indígenas (BOSCHI & LIMA, 2002; EVANS, 2011; GOMIDE, 2016).

A **capacidade legal ou regulatória** refere-se à competência de definir e garantir o *modus operandi* que normatizará as interações entre atores envolvidos. Não se trata apenas de fazer leis e baixar regulamentos, mas de desenhar regras que conduzam aos objetivos propostos. Associa-se aqui a garantia dos direitos de propriedade e dos contratos, bem como a função dos governos em regular a atividade econômica. A **capacidade burocrática**, por sua vez, refere-se à capacidade para implementar as políticas públicas, que requer um corpo administrativo profissional e dotado dos recursos e dos instrumentos necessários, como notamos na criação das instituições e agências regionais do governo federal que tinham o objetivo de organizar os instrumentos necessários para o programa de desenvolvimento capitalista do Regime Militar (BOSCHI & LIMA, 2002; EVANS, 2011; GOMIDE, 2016).

Nesse sentido, quando pensamos na capacidade coercitiva, esta pode ser apontada como uma das mais usadas naquele momento histórico. O Estado utilizava do monopólio do uso da violência contra a população, de modo a manter a “ordem”. Ao contrário, a capacidade relacional era muito fraca, pois era um contexto de repressão, não havia diálogo com os atores de interesse da sociedade, não se prestava contas. O choque entre as capacidades interrelacional fraca e coercitiva alta resultaram em um contexto de desapropriação de terras e intensos e violentos conflitos fundiários em territórios indígenas. Um exemplo da luta pela terra foi o caso dos índios ianomâmis, estabelecidos entre o estado do Amazonas e o então território de Roraima, que ganhou repercussão internacional devido a sua gravidade.

Os ianomâmis viviam em relativo isolamento até a década de 1970, quando seu território passou a ser espaço de construção de estradas, empreendimentos de mineração, criação de gado e projetos de colonização levados a cabo por empresas, governo federal e estadual, atraindo agricultores e garimpeiros. Uma denúncia contra o Brasil foi apresentada ao Comitê Internacional de Direitos Humanos da ONU em 1979 e foram constatadas violações dos direitos à vida, à liberdade, à segurança pessoal, ao direito de mobilidade e à residência e à saúde, resultados da ação e/ou omissão do governo brasileiro. Contudo, não foram realizadas condenações, apenas recomendações para que o governo agilizasse a demarcação das terras indígenas, de acordo com suas próprias leis (REIS, 2012). Este grave episódio expressa as consequências da relação entre as capacidades coercitiva alta, muito utilizada pelo governo militar, e a interrelacional fraca.

A capacidade legal, por sua vez, era forte. O Estado detinha todo o controle do *modus operandi* das iniciativas que se propunha a realizar. Um exemplo desta capacidade foi a própria elaboração do Estatuto da Terra e do Estatuto do Índio, ambos criados no período ditatorial. O Estatuto da Terra ressaltava que “é assegurada a todos a oportunidade de acesso à propriedade da terra, condicionada pela sua função social, na forma prevista nesta Lei” (BRASIL, 1964), e muito se destacava sobre tal função. Entretanto, no que tange à terra indígena, o Estatuto apresentava-se muito superficial, apresentando somente um parágrafo que dispõe de sua garantia: “É assegurado às populações indígenas o direito à posse das terras que ocupam ou que lhes sejam atribuídas de acordo com a legislação especial que disciplina o regime tutelar a que estão sujeitas” (BRASIL, 1964). É somente no Estatuto do Índio, criado em 1973, que a questão da posse da terra indígena se explicita de maneira mais detalhada. No discurso, o objetivo principal da lei era regular a situação jurídica dos índios ou silvícolas e das comunidades indígenas, preservando sua cultura e buscando integrá-los à sociedade (BRASIL, 1973). Entretanto, na medida em que o Estatuto ilustrava o índio como aquele alheio à sociedade, o objetivo das iniciativas era fundamentalmente o de “integração” destes povos.

Nesse sentido, durante o período militar pode ser verificado um grande processo “civilizatório”, sem o respeito à cultura e incluindo perseguição, criminalização, prisão e tortura de índios que lutavam por seus territórios ou que apresentavam comportamento considerado inadequado pelo governo. Em depoimento realizado em 1977, o então presidente da FUNAI afirmou que a maior parte da população indígena estava localizada na Amazônia ainda “isolada”. Para chegar até as aldeias distantes, o Estado cumpria seu papel de colonizador a partir de missões religiosas de catequese e evangelização, que cooperavam com a FUNAI naquele momento. Adiciona-se a isso o problema referente ao modo como o Estado desempenhou tal papel, o qual refletiu em um modelo de desenvolvimento pautado na construção de infraestrutura, estradas e hidrelétricas, assim como no desmatamento para a pecuária, desencadeando na expulsão de comunidades indígenas de suas terras (HARARI & MARINHO, 2015; IANNI, 1979b)⁹.

⁹ Vale ressaltar que, a partir do primeiro choque de petróleo, em 1973, a estratégia do Estado tornou-se mais diversificada e de cunho econômico crescente, configurando a Hiléia como grande fronteira de recursos. Neste contexto da crise do petróleo, a construção de grandes hidrelétricas na Amazônia e de usinas de pequeno e médio portes nas demais regiões do país se configurou como uma das principais estratégias de variar a matriz energética brasileira. Esta ideia foi evidenciada no Segundo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND) e no Plano Nacional de Energia Elétrica (PNEE) 1987-2010 (Brasil, 2011), que listou a construção de 79 barragens no bioma para aumentar o aproveitamento da capacidade hidrelétrica da região (PEREIRA, 2014).

Finalmente, no que diz respeito à última capacidade estatal a ser tratada neste trabalho (a burocrática), é importante destacar que esta era muito forte no período e, inegavelmente, diversas instituições e agências voltadas aos índios foram criadas. Contudo, Ianni (1979b) ressalta que nenhum órgão do governo federal destinado a impulsionar ou proteger a expansão do capitalismo na região da Amazônia dedicou qualquer atenção ao índio naquele momento. A SUDAM, o BASA, a SUFRAMA, o PIN, o PALAMAZÔNIA, o PROTERRA, o INCRA, dentre outras federais, estaduais e municipais se destinaram apenas a proteger econômica e politicamente os interesses das empresas privadas nacionais e internacionais.

A FUNAI, criada em 1967, foi o único órgão descrito por Ianni (1979b) como aquele que se dedicava, ao menos no discurso, a estudar e proteger os interesses indígenas. Contudo, este autor destaca um ponto fundamental sobre a atuação desta instituição – a mesma distinguia o “índio” e o “nacional”, desqualificando o primeiro como cidadão brasileiro. Nesse sentido, apesar de a instituição dizer proteger o índio e proporcionar-lhe uma série de garantias, fazia uma distinção (que também está contida no Estatuto do Índio) entre populações indígenas e comunidade nacional. Desse modo, o autor questiona a própria identidade do brasileiro para o Estado, pois o modo que se define o índio transforma-o em outro, em diferente.

Para “proteger” o índio e a comunidade indígena, o Estado brasileiro criou uma vasta aparelhagem burocrática, inspirada no Estatuto do Índio e na FUNAI, baseando-se, conseqüentemente, na ideia de que o índio é o diferente. A aparelhagem burocrática criou, então, um amplo sistema de controle e subordinação. A rigor, os postos, reservas e parques tinham tanto a função de garantir alguma proteção ao índio quanto a de assegurar a continuidade do processo de expropriação de suas terras, força de trabalho e cultura. Isso porque a redução do índio a este tipo de demarcação de terras já significa uma primeira expropriação, que envolve sua terra e cultura. O índio não estava mais livre para seguir sua dinâmica de organização social, ficando sujeito à autoridade do chefe do posto indígena, que era funcionário da FUNAI (IANNI, 1979b).

Em síntese, a relação das capacidades estatais no período da ditadura civil-militar no Brasil pode ser resumida da seguinte maneira:

Quadro 1 – Capacidade Estatal, índio e Amazônia durante o Regime Militar (1964-1985)

Capacidade Estatal	Possuía?	Justificativa
Coercitiva	Sim	O monopólio do uso da violência foi um instrumento utilizado pelo Estado para garantir a política de colonização para a Amazônia no período da Ditadura Civil-Militar.
Relacional	Não	Na política de ocupação para a Amazônia após 1964, os povos tradicionais da região não foram considerados nos programas de governo, leis, etc.
Legal	Sim	O Estado possuía total controle sobre o modus operandi do seu marco legal, dadas as inúmeras leis e projetos de governo que foram criados neste período. Este controle ocorria tanto em nível nacional, como com a Constituição de 1967, os programas de governo e os Atos Institucionais, quanto em nível regional, como o Estatuto da Terra e do Índio, que influenciaram muito no bioma estudado.
Burocrática	Sim	Criação de muitos órgãos burocráticos e instituições relacionadas aos povos indígenas, que acabaram por permitir a consolidação do processo de apropriação de terras dessas populações. Exemplos de instituições criadas no período são SUDAM, SUFRAMA, PALAMAZÔNIA e FUNAI.

Fonte: Elaborado pelas autoras.

A democracia, contraposta a todas as formas de governo autocrático, é caracterizada por um conjunto de regras que estabelecem quem está autorizado a tomar as decisões coletivas e a partir de quais procedimentos. Neste tipo de governo a sociedade deve participar na tomada de decisões para defender seus interesses e, em teoria, se possibilita a construção de valores comuns, centrados na questão pública e em um ideal de nação capaz de trilhar um caminho para um futuro desenvolvimento. O papel da democracia é garantir, então, direitos de liberdade, de opinião, de expressão, de reunião, de associação, etc. (BOBBIO, 1997; CARLEIAL, 2013). Porém, como vimos ao longo desta seção, a ditadura civil-militar representou justamente o contrário: a sobreposição dos valores do Estado (ou da elite que governava o Estado), combinados a uma dinâmica externa, sobre a sociedade, em especial sobre os povos indígenas, que não se integravam ao modelo de desenvolvimento objetivado na época. Esta centralização de poder não significou, contudo, a falta de capacidade do Estado para tomar medidas relacionadas aos objetivos que se tinha no período.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A dinâmica capitalista que dominou a Amazônia durante a ditadura civil-militar brasileira caracterizou-se por priorizar a expansão de empresas privadas para a região. “O objetivo maior era tornar a Amazônia integrada ao mercado mundial e fazer o aproveitamento do grande potencial natural existente, através das concessões do Estado aos detentores do poder econômico” (PICOLI, 2006, p. 39). A análise deste recorte regional revelou algo maior para esta pesquisa - a histórica dependência dos países latino-americanos, a qual transfere seus processos de decisões políticas para os centros dinâmicos do sistema capitalista, desconsiderando quaisquer especificidades da região, inclusive aquelas causadas pela própria função exercida por este espaço na reprodução do capital. Sobre este tema, Furtado (1978) defende a ideia de que a expansão do capitalismo no Brasil foi função e resultado do desenvolvimento do capitalismo no centro, deixando como herança uma inserção internacional precária e subordinada aos interesses de fora.

Em nosso objeto de estudo, observamos essa dinâmica geral com a criação de todo um aparato burocrático cuja finalidade era centralizar no governo as deliberações referentes à ocupação econômica de regiões estratégicas da Amazônia Legal. Como vimos, neste projeto, o Estado foi o principal intermediador no processo de colonização dirigida que beneficiou o capital privado, negligenciou os migrantes do sul e do nordeste e ignorou por completo os moradores tradicionais da região, tais como os índios e posseiros. Assim como em outras esferas de atuação, no que diz respeito ao processo de colonização da Amazônia, os governos civis-militares também fizeram uso da força e de um rígido controle das questões políticas e sociais no campo.

As ações exercidas pelos novos órgãos federais, tais como SUDAM, SUFRAMA, FUNAI, e assim por diante, refletiram-se na vida econômica, política, social e cultura de todo o bioma. A expansão agressiva do extrativismo, da mineração, da agricultura e da pecuária dinamizou os diferentes aspectos da vida, uma vez que o sentido das políticas implementadas por tais órgãos favoreceu um projeto de industrialização orientado por interesses de fora. O problema, como bem salientado por Ianni (1979b), é que tratou-se de apostar em um projeto de desenvolvimento capitalista a qualquer custo. “Na ideologia dos governantes e técnicos predominava a tese de que a industrialização, o desenvolvimento econômico e o progresso social eram elos necessários e encadeados do mesmo processo básico de industrialização a qualquer preço” (IANNI, 1979b, p. 62).

Acreditamos, porém, que as políticas de desenvolvimento capitalista do Estado golpista pós-1964 foram ineficientes, uma vez que foram estimuladoras para aquilo que Octávio Ianni chamou de práticas imperialistas, isto é, a subordinação das estruturas sociais, econômicas, políticas e culturais de uma região aos interesses do capital monopolista. Ao analisarmos as capacidades Estatais selecionadas, pudemos verificar que o governo ditatorial gozava de plenos poderes para tomar decisões e utilizar o monopólio do uso da violência, sem a necessidade de prestar contas à sociedade ou atender às suas demandas. Em outras palavras, não havia capacidade de interrelação com os *stakeholders* interessados nas tomadas de decisão do governo e, sempre que necessário, o Estado agia violentamente contra as populações que se mostrassem contrárias a sua operação.

Apesar das leis e instituições criadas no período, que incluíam questões pertinentes às populações tradicionais, como o Estatuto da Terra ou o Estatuto do Índio, não foram garantidas formas de manutenção da cultura ou modo de vida destes povos, mas sim sua incorporação à sociedade capitalista. Observamos, dessa maneira, que não fez parte da política de desenvolvimento capitalista implementada após o golpe de 1964 levar em conta os interesses e os direitos do índio. Os agentes públicos e privados agiram como se não houvessem comunidades indígenas na região. Nenhum órgão federal, seja SUDAM, BASA, INCRA, SUFRAMA, PROTERRA, dentre outros, assim como nenhuma lei esteve preocupada com o bem-estar destes povos tradicionais. Para o Estado, as agências regionais representantes do governo federal deveriam criar meios para que o índio não fosse um obstáculo à valorização do capital.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Sabrina; ARAÚJO, Melvina. **Terra e etnia: Os casos da Raposa/Serra do Sol e do Morro Seco.** DILEMAS: Revista de Estudos de Conflito e Controle Social. Vol. 7. nº 1. pp. 121-142, 2013.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia: uma defesa das regras do jogo.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 6ª edição, 1997.

BOSCHI, Renato; DINIZ, E. Uma nova estratégia de desenvolvimento? In: BRESSER-PEREIRA, L. C. (Org). **O Que Esperar do Brasil?** Rio de Janeiro, Editora FGV, p. 27-60. Trabalho apresentado no 8º Fórum de Economia da Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, setembro de 2011.

BOSCHI, Renato; GAITÁN, F. **Intervencionismo Estatal e as políticas de desenvolvimento na América Latina.** Caderno CRH, Salvador, v. 21, n. 53, p. 305-322, Maio/Ago 2008.

BOSCHI, Renato; LIMA, M. R. S. de. O Executivo e a Construção do Estado no Brasil: Do Desmonte da Era Vargas ao Novo Intervencionismo Regulatório. In: WERNECK VIANNA, L. (Org.). **A Democracia e os Três Poderes no Brasil.** Belo Horizonte: Ed. UFMG; Rio de Janeiro, 2002, IUPERJ/FAPERJ.

BRASIL. **Lei nº 4.504 de 30 de novembro de 1964.** Dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF. 1964. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L4504.htm>. Acesso em: 01 de jun. 2017.

_____. **Lei nº 6.001 de 19 de dezembro de 1973.** Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília-DF. 1973. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6001.htm>. Acesso em: 01 de jun. 2017.

PRADO Jr, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo.** 5º ed. São Paulo: Brasiliense, 1957.

BIANCHEZZI, Clarice; SILVEIRA, Diego Omar da; MEDEIROS, Mônica Xavier. **Problemas para o tempo presente: a ditadura e o genocídio na Amazônia.** Uma entrevista com Maiká Schwade. Revista de Sociedad, Cultura y Política em América Latina. vol. 4. Nº 5.(2015)

CHAGAS, Rodrigo P. **Octavio Ianni, Ditadura Militar e a Amazônia.** Textos & Debates, Boa Vista nº 24, p. 79-106, referência 2014. Publicação 2015. Disponível em: < <http://revista.ufr.br/textosedebates/article/view/2777/1548>>. Acesso em: 22 de junho de 2017.

EVANS, Peter. **The capability enhancing developmental state: concepts and national trajectories.** Centro de Estudos sobre Desigualdade e Desenvolvimento (Cede/UFF), Discussion Paper, n. 63, 2011.

FERNANDES, F. **A Revolução burguesa no Brasil: ensaio de interpretação sociológica**. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2005.

FERREIRA, Andrey Cordeiro. **Os avessos do desenvolvimento: Estado, mercado e povos indígenas no Brasil**. Disponível em: <<http://www.cartamaior.com.br/?%2FEditoria%2FEconomia%2FOs-avessos-do-desenvolvimento-Estado-mercado-e-povos-indigenas-no-Brasil%2F7%2F18650>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

FURTADO, Paulo José. **O governo militar e o incentivo de acesso à terra na Amazônia legal: controle e favorecimento do capital privado (1964-1980)**. Revista Outras Fronteiras, Cuiabá, vol.1, n. 1, jun., 2014. Disponível em: <<http://ppghis.com/outrasfronteiras/index.php/outrasfronteiras/article/view/85/21>>. Acesso em: 25 de junho de 2017.

GOMIDE, Alexandre Ávila. Capacidades Estatais para políticas públicas em países emergentes: (des)vantagens comparativas do Brasil. In: **Capacidades Estatais em países emergentes - o Brasil em perspectiva comparada**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Rio de Janeiro, 2016.

HARARI, Isabel; MARINHO, Rafael Pacheco. **Comissão da Verdade considera a não demarcação de Terras Indígenas grave violação de direitos humanos**. 2015. Disponível em: <<http://amazonia.org.br/2015/03/comiss%C3%A3o-da-verdade-considera-a-n%C3%A3o-demarca%C3%A7%C3%A3o-de-terras-ind%C3%Adgenas-grave-viola%C3%A7%C3%A3o-de-direitos-humanos/>>. Acesso em: 01 jun. 2017.

HEBETTE, Jean. (Org.). **O cerco está se fechando**. Belém: UFPA/FASE, 1991. 347 p.

HERRERA, José Antônio; MOREIRA, Rodolfo Pragana; BEZERRA, Tássia Stefany Lima. A Amazônia: expansão do capital e apropriação dos recursos naturais. Publicado em: 14 de novembro de 2014. Disponível em: <<http://www.rbgdr.net/revista/index.php/rbgdr/article/view/2319>>. Acesso em: 12 de junho de 2017.

_____. **Colonização e contra-reforma agrária na Amazônia**. Petrópolis: Vozes, 1979a.

IANNI, Octavio. **Ditadura e agricultura - o desenvolvimento do capitalismo na Amazônia: 1964-1978**. Civilização Brasileira: Rio de Janeiro, 1979b.

_____. **Imperialismo na América Latina**. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 1974.

_____. **O colapso do populismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LOUREIRO, V. R. **A Amazônia no século XXI: novas formas de desenvolvimento**. São Paulo: Empório do Livro. 2009.

MARTINS, J. de S. **O tempo da fronteira – retorno à controvérsia sobre o tempo histórico da frente de expansão e da frente pioneira**. Tempo Social. Revista de

Sociologia. USP. São Paulo, maio de 1996. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/ts/article/view/86141>>. Acesso em: 07 de junho de 2017.

MEDEIROS, R. A. Lima de. **A ditadura de 1964 e o governo da natureza: a construção de uma Amazônia geopolítica.** 2015. Disponível em: <<https://www.publicacoes.uniceub.br/universitashumanas/article/view/3256/2938>> Acesso em: 07 de junho de 2017.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO ECONÔMICA. 2º edição. **Programa de Ação Econômica do Governo 1964-1966 (Síntese).** Documentos EPEA, nº 1, maio de 1965.

PEREIRA, Ana Karine. Desenvolvimentismo, conflito e conciliação de interesses na política de construção de hidrelétricas na Amazônia brasileira. In: **Capacidades estatais e democracia: arranjos institucionais de políticas públicas** / editores: Alexandre de Ávila Gomide, Roberto Rocha C. Pires. – Brasília : Ipea, 2014. Páginas 161-185.

PICOLI, Fiorelo. **O Capital e a devastação da Amazônia.** São Paulo: Expressão Popular, 2006. 256 p.

PRADO JR., C. **História econômica do Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2008.

PROCÓPIO, Argemiro. Destino amazônico: **devastação nos oito países da Hiléia.** São Paulo: Hucitec, 2005.

REIS, Rossana Rocha. **O direito à terra como um direito humano: a luta pela reforma agrária e o movimento de direitos humanos no Brasil.** Lua Nova: Revista de Cultura e Política no.86 São Paulo 2012.

SAUER, Sérgio. **Terra e Modernidade** - a reinvenção do campo brasileiro. Expressão popular: São Paulo. 1ª edição, 2010.

SILVA, Golbery do Couto. **Geopolítica do Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: Livraria J. Olympio, 1967. (Coleção Documentos Brasileiros, 126).

SOUZA, Celina. Capacidade burocrática no Brasil e na Argentina: quando a política faz a diferença. In: **Capacidades Estatais em países emergentes** - o Brasil em perspectiva comparada. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Rio de Janeiro, 2016.

SOUZA, César Martins de. **Ditadura, grandes projetos e colonização no cotidiano da Transamazônica.** Revista Contemporânea – Dossiê 1964-2014: 50 anos depois, a cultura autoritária em questão. Ano 4, nº 5. 2015, vol. 1 ISSN (2236-4846).

WANDERLEY, Maria Nazareth Baudel. **A sociologia rural na América Latina: produção de conhecimento e compromisso com a sociedade.** In: ALASRU, 2010.